

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 04/01/2016

- [Câmara rejeita regra sobre destinação de recursos para conselhos da criança e do adolescente](#)
- [Livro personalizado auxilia no processo de adoção internacional](#)
- [CNJ Serviço - como proceder para entregar uma criança à adoção](#)
- [Programa na Mão Certa chega a sua 6ª edição na empresa Intercement em Ijaci](#)
- [Recomendações sobre o uso abusivo de medicamentos na infância](#)

Assunto: Câmara rejeita regra sobre destinação de recursos para conselhos da criança e do adolescente

Fonte: Agência Câmara

Data: 04/01/2016



Edmar Arruda: proposta não tem estimativa do impacto orçamentário-financeiro nem indica as formas de compensação para a diminuição da receita

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados rejeitou o Projeto de Lei 2914/11, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que destina aos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente as indenizações pagas em razão de ação judicial por dano moral coletivo envolvendo estagiários, adolescentes e empregados menores aprendizes.

A proposta havia sido aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família. No entanto, como o parecer da CFT é terminativo e não houve recurso para análise pelo Plenário, a proposta foi arquivada.

Hoje, esses conselhos já recebem os valores das multas pagas por descumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

O relator, deputado Edmar Arruda (PSC-PR), apresentou parecer pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária da proposta. Para Arruda, se aprovado o projeto, as indenizações de dano morais coletivos decorrentes de ações trabalhistas envolvendo estagiários, aprendizes e adolescentes serão destinadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ou seja, com diminuição da receita do FAT.

“Está evidenciado que a proposição em análise possui impacto orçamentário, uma vez que ocasionará diminuição de receita da União. Apesar disso, o projeto não foi acompanhado da

estimativa do impacto orçamentário-financeiro, tampouco foi indicada a medida de compensação para a diminuição da receita”, justificou o parlamentar.

Assunto: Livro personalizado auxilia no processo de adoção internacional

Fonte: CNJ

Data: 04/01/2016



“Não acredito, essa história é igual a minha”, surpreendeu-se o menino Mateus*, de dez anos, ao ler o livro “As botas do menino anjo”, elaborado por funcionários da Vara de Infância e Juventude (VIJ) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que conta a história de um menino, que assim como ele, acaba de ser adotado por um casal de italianos.



O livro infantil personalizado foi entregue à criança e aos seus pais como forma de recuperar e eternizar a história da criança até sua adoção, e se tornou uma metodologia importante para o sucesso do processo de adoção internacional, que dura, em média, oito meses. Entre 2008 e 2015, ocorreram 657 adoções de crianças do Cadastro Nacional de Adoção - gerido pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - , por pretendentes internacionais.

Desde 1999 foram realizadas, no Distrito Federal, 32 adoções internacionais, sendo 22 delas por pais italianos, e as demais por pais franceses, norte-americanos, alemães e australianos. De acordo com Thaís Botelho Corrêa, secretária-executiva da Comissão Distrital Judiciária de Adoção (CDJA) da VIJ e autora dos livros personalizados, os estrangeiros que se habilitam para adotar crianças no país sabem que o perfil é de crianças mais velhas e de grupos de irmãos, ao contrário de países como a Rússia e a China, cujas crianças aptas para serem adotadas são quase sempre bebês e de raça branca. “Os italianos nos relatam que se identificam com a forma de educação brasileira, a festividade e a língua”, diz Thaís.

A adoção internacional só ocorre quando não for possível encontrar uma família brasileira para determinada criança. Este foi o caso de Mateus, que por sofrer maus-tratos fugia de casa e foi parar em um abrigo aos cinco anos. Após uma tentativa frustrada de reintegração familiar com um tio, Mateus voltou a viver em um abrigo e não havia família disponível para ele no país. Em fevereiro deste ano, a VIJ encontrou uma família vinculada ao organismo italiano Associazione Internazionale Pro-Adozione (AIPA) com o perfil parecido com o do garoto. Em maio, pais e criança foram apresentados e passaram a se corresponder a distância com mensagens e fotos.

Estágio de convivência - Os pais chegaram ao Brasil em outubro, quando iniciaram o estágio de convivência, e a sentença de adoção foi proferida em 18 de novembro. Agora, o menino segue para viver em uma pequena cidade na região da Toscana, na Itália. Pouco antes da chegada dos pais, o menino recebeu o livrinho das mãos de Thaís e, surpreso, se reconheceu de imediato no protagonista da história. No livro, Thaís resgata de forma lúdica as dificuldades enfrentadas pelo menino, as pessoas com quem teve um envolvimento afetivo e seu desenvolvimento até a chegada de seus novos pais e a construção de sua família. De acordo com Thaís, um dos fatos mais emocionantes da história de Mateus é que a vinda de seus pais da Itália chegou a ser adiada por alguns meses devido a uma doença do pai. “Ficamos muito tensos, mas a família manteve contato intenso com o menino e o pai atribuiu a sua recuperação ao comprometimento em estar forte para conhecer o seu filho”, diz.

O livro que conta a história de Mateus, elaborado por meio de uma parceria entre CDJA e o Núcleo de Editoração e Reprografia da Coordenadoria de Serviços Gráficos do TJDFT, já é o quarto impresso pela vara na tentativa de auxiliar os processos de adoção internacional. De acordo com Thaís, os processos em geral têm ótimo resultado e as crianças se adaptam à nova família e ao outro país. “A língua acaba sendo um facilitador, porque como no início eles não se entendem, isso acaba exigindo um alto grau de observação não apenas verbal, e os pais ficam atentos a mensagens não verbais que a criança está dando”, diz.

Cadastro Nacional de Adoção - Uma das inovações do novo Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado em março, é justamente a inclusão de pretendentes estrangeiros. Atualmente, existem 28 estrangeiros cadastrados no CNA.

Assunto: CNJ Serviço - como proceder para entregar uma criança à adoção

Fonte: CNJ

Data: 04/01/2016

CNJ



A entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às mães e gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a orientação e atendimento devem ser oferecidos pelas Varas da Infância e Juventude. A maior parte das gestantes chega para atendimento nas Varas de Infância e Juventude por meio de encaminhamento das maternidades e, na unidade judicial, têm direito a um atendimento multidisciplinar, tendo

inclusive assegurado o direito de mudar de ideia durante o processo.

A gestante que deseja entregar seu filho à adoção, independentemente do motivo que a levou a esta decisão, tem o direito ao atendimento qualificado e à privacidade. Em caso de criança ainda em gestação, é importante procurar a Vara de Infância e Juventude antes do nascimento, a fim de receber melhor acompanhamento psicológico. Após o nascimento, a Vara de Infância e Juventude deve ser comunicada, e a mãe deverá se pronunciar perante o juiz quanto à sua renúncia ao poder familiar. Caso confirmada a entrega em adoção, a criança será cadastrada para entrega a requerente habilitado.

A gestante deve procurar a unidade judiciária e receber atendimento multidisciplinar que deve auxiliá-la no processo de decisão acerca da entrega do filho para adoção. A gestante não deve ser coagida, pela unidade judiciária, a entregar a criança ou a ficar com ela.

Decisão respeitada - A Vara de Infância deve ajudar a gestante a decidir com responsabilidade e adequação, respeitando sua individualidade e intimidade, sem pressões ou constrangimentos. Desse modo, garante-se saúde e segurança nas fases de gestação, parto e acolhimento do recém-nascido, quer na sua família biológica, quer em uma família substituta. Caso a genitora decida permanecer com a criança, o juiz pode encaminhá-la para atendimento em programas sociais que lhe darão apoio para criar o filho.

Ao demonstrar a sua limitação para exercer a maternidade e procurar a Vara de Infância e Juventude, a gestante não incorre em crime algum e demonstra respeito com a criança, evitando medidas mais drásticas como o aborto ou o abandono. A medida evita também a adoção ilegal, a chamada “adoção à brasileira”, ou seja, o registro indevido de uma criança como se filho biológico fosse – esses acordos muitas vezes se dão nas maternidades e o juiz,

posteriormente, pode não acolher o pedido de guarda da criança por entender que houve burla no cadastro. Ao realizar a adoção pelas vias legais, a genitora garante que a família que receberá a criança tenha sido rigorosamente vistoriada por assistentes sociais e disponha de todas as condições de acolhê-la.

Assunto: Programa na Mão Certa chega a sua 6ª edição na empresa Intercement em Ijaci

Fonte: Childhood

Data: 04/01/2016



Lançado em 2006, o **Programa na Mão Certa**, iniciativa da **Childhood Brasil**, mobiliza governos, empresas e organizações do terceiro setor para o enfrentamento mais eficaz da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras. Mais de 1.500 empresas já assinaram o Pacto Empresarial, instrumento que afirma o compromisso com a causa.

A Intercement iniciou a parceria com a **Childhood Brasil** em 2007. Inicialmente somente algumas das fábricas aderiram ao Programa. Porém, com o sucesso das ações, outras fábricas também se envolveram e atualmente, todas as 16 plantas estão engajadas no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas.



Com três frentes principais, uma delas é voltada para os motoristas da empresa. Em entrevista, Arnaldo Souza Lima, Técnico de Operação Logística da unidade, declara que acredita que esse profissional deve ser um agente de proteção, “temos o dever de educá-lo e ensiná-lo a enfrentar a exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas do país. Se ele perceber a situação de risco, deve saber os canais de denúncia a que recorrer.”, ressalta.

Outra frente é a sociedade. Voluntários realizaram blitz, panfletagem e abordaram motoristas com o objetivo de conscientizar a população local. Arnaldo destaca a importância da conscientização da sociedade sendo essencial a construção de uma base familiar sólida. “A comunidade deve saber que tem papel fundamental na denúncia e no enfrentamento a esse tipo de situação. Além disso, ao executar um bom trabalho com toda a sociedade, nós conseguimos chegar até as famílias. Se essas famílias estão bem estruturadas, já temos um grande suporte“ .

A última frente é a criança, o ponto mais importante e sensível do projeto. Arnaldo fala sobre a importância da quebra do silêncio, “quando vamos a uma escola e realizamos as palestras, temos como objetivo principal ensinar essa criança a quebrar o silêncio em caso de abuso ou exploração, além de instruí-la em como procurar ajuda.”

A 6ª edição do evento na unidade contou com mais de 700 horas de voluntariado, um total de 8.200 abordagens diretas e um potencial de abordagem maior de 10.000 pessoas. Arnaldo destaca que “a maioria das pessoas, ao entrar em contato com o tema se sensibilizam e querem contribuir de alguma maneira. Os voluntários, por exemplo, se envolvem de tal maneira que percebo a vontade deles de acabar com esse problema”.

O técnico conclui elogiando a iniciativa “Parabenizo a **Childhood Brasil** e a Intercement que têm conduzido muito bem esse projeto.”

Assunto: Recomendações sobre o uso abusivo de medicamentos na infância

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 04/01/2016



Brasil é o segundo maior mercado consumidor de Ritalina do mundo.

As Coordenações Gerais de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde dos Adolescentes e dos Jovens e a Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde divulgaram na quinta-feira (01/10/15) uma recomendação para que Estados e Municípios publiquem protocolos de dispensação de metilfenidato, cujo nome comercial é Ritalina ou Concerta, seguindo recomendações nacionais e internacionais para prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes.



A medida foi tomada diante da tendência de compreensão de dificuldades de aprendizagem como transtornos biológicos a serem medicados, do aumento intenso no consumo de metilfenidato e dos riscos associados ao consumo desse medicamento.

Segundo manifesto do Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, articulação de entidades acadêmicas e da sociedade civil, o Brasil vive um processo crescente de medicalização, entendido como

o processo que transforma, artificialmente, questões não médicas em problemas médicos.

Dados expostos na recomendação do Ministério da Saúde indicam que o Brasil se tornou o segundo mercado mundial no consumo do metilfenidato, com cerca de 2.000.000 de caixas vendidas no ano de 2010, e apontam para um aumento de consumo de 775% nos últimos 10 anos no Brasil.

Segundo o documento, as estimativas de prevalência de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) em crianças e adolescentes no Brasil são bastante discordantes, com valores de 0,9% a 26,8%. O TDAH não pode ser confirmado por nenhum exame laboratorial ou de imagem, o que gera, inclusive, questionamentos quanto a sua existência enquanto diagnóstico clínico. Os custos anuais de tratamento, segundo estudo publicado em 2014, variam de R\$ 375,40 até R\$4.955,38.

Experiências das Prefeituras de São Paulo (Portaria nº 986/2014) e Campinas/SP mostram como a publicação de protocolos pode contribuir para a diminuição da prescrição excessiva do medicamento.

Por fim, a medida segue orientação da 26ª Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos (RAADH) do MERCOSUL, realizada em 6 de julho, em Brasília, que afirmou a importância de garantir o direito de crianças e adolescentes a não serem excessivamente medicados e recomendou o estabelecimento de diretrizes e protocolos clínicos.